



SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º [●]

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO NOVO ANHEMBI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA E EQUIPAMENTOS SOB
CONCESSÃO**

CONSULTA PÚBLICA



São Paulo
turismo
www.spturis.com



Processo Administrativo n.º 080/2015
Chamamento Público DPR n.º 002/2015
Objeto: Minuta do Edital do Novo
Anhembiº

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	HISTÓRICO	3
3.	CARACTERÍSTICAS DO COMPLEXO ANHEMBI	6
4.	CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA CONCESSÃO	10
5.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA ÁREA DA CONCESSÃO	12
6.	SUBANEXOS	13

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO tem como objetivo apresentar a descrição das características atuais da ÁREA DA CONCESSÃO (vide área indicada no Subanexo V), compreendendo a sua área de implantação, as características físicas dos equipamentos nela incluídos atualmente em operação e OBJETO da CONCESSÃO, a sua localização, a sua metragem e demais dados relevantes.

1.2. Inicialmente, cumpre informar que a área de implantação do objeto sob concessão está inserida no âmbito do COMPLEXO ANHEMBI, de propriedade da São Paulo Turismo S.A., o qual é atualmente composto pelo Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo), Palácio das Convenções e Pavilhão de Exposições. Além disso, atualmente está em andamento a Concorrência Internacional CC 001/2016, com vistas a concessão de obra na área ao sul da concentração do Sambódromo para instalação, operação e exploração de uma Arena Multiuso com capacidade de no mínimo, 20.000 (vinte mil) espectadores. Destaca-se desde já que não é objeto da concessão a totalidade do COMPLEXO DO ANHEMBI, e sim a ÁREA DA CONCESSÃO e equipamentos delimitados no item 4, deste ANEXO.

1.3. Precedem à delimitação das áreas e equipamentos incluídos no OBJETO desta CONCESSÃO breve histórico e características do COMPLEXO ANHEMBI que levaram a sua escolha como vetor de desenvolvimento no Subsetor do Arco do Tietê da Macroárea de Estruturação Urbana, nos termos do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, no qual a ÁREA DA CONCESSÃO está localizada.

2. HISTÓRICO

2.1. O COMPLEXO ANHEMBI surgiu após a constatação de que o Pavilhão Bial no Parque Ibirapuera, único equipamento existente até 1970 para sediar as feiras de negócios realizadas na cidade, tornara-se pequeno para a demanda de São Paulo. A solução concebida foi a construção de um novo centro de exposições em terreno de proprie-



dade da Prefeitura de São Paulo, localizado à beira do Rio Tietê. O publicitário Caio de Alcântara Machado, criador das feiras industriais e de negócios, vislumbrou, naquela época, que o Anhembi ajudaria a transformar São Paulo no maior polo de turismo de negócios da América do Sul.

2.2. O projeto do COMPLEXO ANHEMBI, de autoria de Jorge Wilhelm Arquitetos Associados e paisagismo, incluindo o espelho d'água, de Roberto Burle Marx e Cia Ltda., foi elaborado em 1967. No dia 20 de novembro de 1970, o Pavilhão de Exposições do Anhembi foi inaugurado, com o evento do VII Salão do Automóvel.

2.3. O COMPLEXO ANHEMBI tornou-se referência geográfica e cultural, nacional e internacional, principalmente pela inovadora estrutura do Pavilhão de Exposições e o Palácio de Convenções, frequentados por milhares de cidadãos brasileiros e turistas internacionais. Atualmente, o COMPLEXO ANHEMBI continua sendo um dos principais centros de convenções e exposições da cidade de São Paulo, ocupando área bruta total correspondente a 386.500,59 m² e chegando a receber público superior a 6 (seis) milhões de visitantes do Brasil e do mundo, em cerca de 300 (trezentos) eventos de todos os portes e gêneros realizados anualmente em seus espaços. O COMPLEXO ANHEMBI chegou a sediar, 1 (um) em cada 8 (oito) grandes feiras do país (Fonte: dados UBRAFE/Fipe 2015).

2.4. Além de abrigar as principais feiras de negócios e congressos do país, o COMPLEXO ANHEMBI é utilizado para a realização de grandes shows de astros nacionais e internacionais, assim como apresentações esportivas – a exemplo da edição brasileira da Fórmula Indy, que aconteceu de 2010 a 2013 e foi transmitida para mais de 150 (cento e cinquenta) países. Uma das mais importantes festas da cultura brasileira, o Carnaval, é realizada em São Paulo no Sambódromo do Anhembi, cujo projeto arquitetônico é assinado por Oscar Niemeyer.

2.5. Embora o COMPLEXO ANHEMBI seja o maior espaço de eventos do Município, após 45 (quarenta e cinco) anos de existência, a sua estrutura necessita de atualiza-

ção e reformulação, tanto para manter a liderança em exposições na cidade, como para atender às demandas do atual mercado de eventos e convenções mundiais.

2.6. A revitalização, modernização, otimização, ampliação, diversificação, operação, manutenção e gestão pretendidas para os equipamentos e para a ÁREA DA CONCESSÃO, objeto desta CONCESSÃO, levam, para efeito do EDITAL, o nome de NOVO ANHEMBI. O NOVO ANHEMBI tem como pressupostos as seguintes justificativas: 1) a realização dos investimentos necessários para a manutenção da vocação principal do COMPLEXO ANHEMBI como âncora de entretenimento e turismo de negócios, com reposicionamento no mercado de eventos; e 2) a escolha do COMPLEXO ANHEMBI como vetor de desenvolvimento da Macroárea de Estruturação Urbana do Arco do Tietê, para a promoção do uso diversificado no âmbito da Centralidade da Metrópole.

2.7. Quanto ao primeiro aspecto, faz-se necessária a equiparação do COMPLEXO ANHEMBI com os mais modernos equipamentos internacionais, que proporcionam aos organizadores e visitantes o conforto, a flexibilidade, a modularidade, a tecnologia e as estruturas adequadas para a realização dos mais variados tipos de eventos. A revitalização e modernização pretendidas mediante a parceria com a iniciativa privada têm condições de revitalizar as instalações existentes, minimizar a necessidade de investimentos extras para a montagem por parte dos organizadores e ampliar o escopo do empreendimento aos eventos de conteúdo nacional e internacional.

2.8. A segunda justificativa, por sua vez, relaciona-se à localização do COMPLEXO ANHEMBI, considerada privilegiada e estratégica, tanto do ponto de vista de acessibilidade, em razão da proximidade de aeroportos, de hotéis e das principais vias expressas da cidade, como pelo potencial de se tornar a âncora de projetos de reestruturação urbana preconizados pelo Plano Diretor Estratégico (PDE) no contexto do Arco Tietê.



2.9. O Arco Tietê - setor específico da Macroárea de Estruturação Metropolitana¹, que abarca a ÁREA DA CONCESSÃO - é a região na qual foram implantados o sistema ferroviário e o parque industrial que revolucionou a economia da cidade no século XX, configurando-se como um território adequado para receber transformações urbanísticas e econômicas que ofereçam maior aproveitamento do solo urbano. O COMPLEXO ANHEMBI articula-se com o projeto da cidade para esse território por seu potencial indutor da renovação das infraestruturas urbanas e do desenvolvimento econômico e da promoção de empregos, mediante o fortalecimento da atividade de feiras, eventos e negócios na região e da implantação de novas atividades econômicas na região.

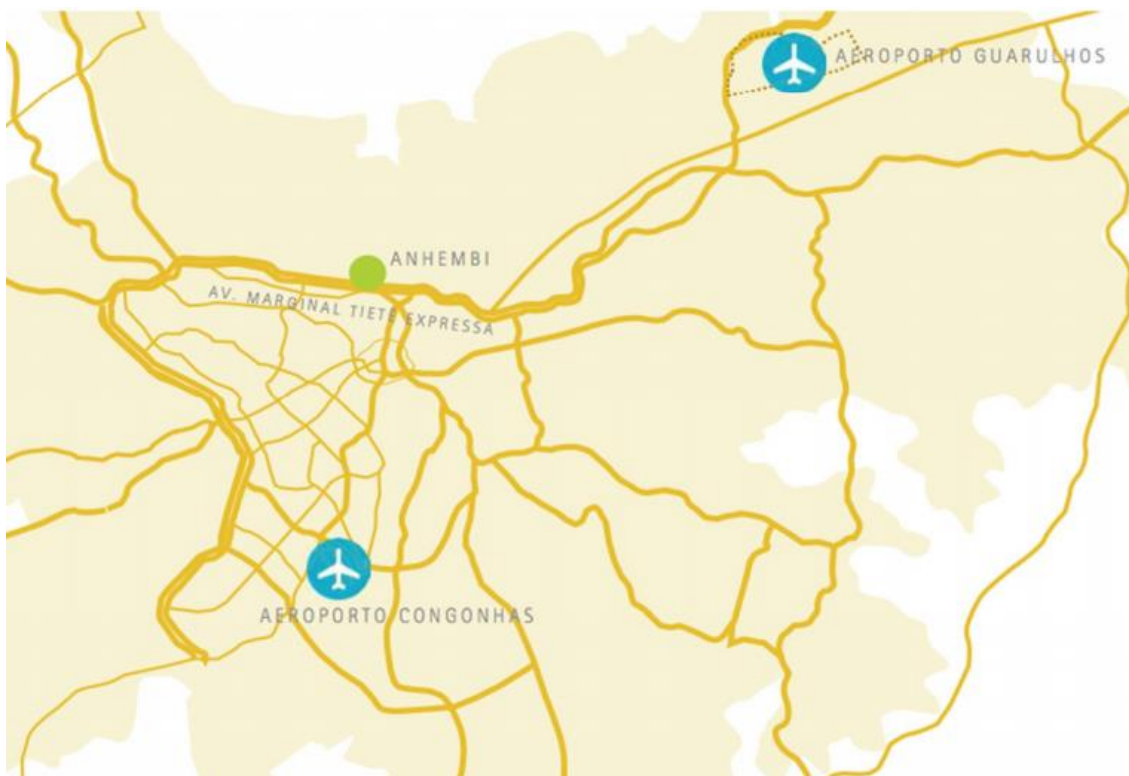
3. CARACTERÍSTICAS DO COMPLEXO ANHEMBI

3.1. A localização e os equipamentos existentes no COMPLEXO ANHEMBI previamente à CONCESSÃO são as principais razões para a sua vocação na realização de eventos culturais, desportivos e de negócios na capital paulista.

3.2. Conforme a **Figura 1**, o empreendimento está posicionado num raio de aproximadamente 3 km (três quilômetros) da região central da cidade, 1,5 km (um quilometro e meio) da estação de metrô Tietê, às margens do corredor da Marginal Tietê e do aeroporto Campo de Marte e no raio central dos Aeroportos de Guarulhos e de Congonhas, de modo que sua marca é consolidada internacionalmente.

Figura 1 - Localização Estratégica do Complexo Anhembi e principais acessos do Município de São Paulo

¹ A Macroárea de Estruturação Metropolitana, indicada no Plano Diretor Estratégico, Lei Municipal nº 16.050/2014, em seu Quadro 02A, “caracteriza-se pela existência de vias estruturais, sistema ferroviário e rodovias que articulam diferentes municípios e pólos de empregos da Região Metropolitana de São Paulo, onde se verificam processos de transformação econômica e de padrões de uso e ocupação do solo, com a necessidade de equilíbrio na relação entre emprego e moradia”. São objetivos do setor específico da Orla Ferroviária e Fluvial, formada pelos subsetores Arco Tietê, Arco Tamanduateí, Arco Pinheiros, Arco Faria Lima e Arco Jurubatuba, dentre outros, transformações estruturais orientadas para o maior aproveitamento da terra urbana com o aumento nas densidades construtiva e demográfica e implantação de novas atividades econômicas de abrangência metropolitana, atendendo a critérios de sustentabilidade e garantindo a proteção do patrimônio arquitetônico e cultural, em especial o ferroviário e o industrial.



3.3. Tais qualidades, somadas à sua potencialidade para receber melhorias e novos equipamentos, levaram o COMPLEXO ANHEMBI a ser estrategicamente selecionado como vetor de desenvolvimento da Macroárea de Estruturação Urbana do Arco do Tietê (art. 11, da Lei Municipal n.º 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).

3.4. No que tange ao zoneamento incidente da área, trata-se de uma Zona de Ocupação Especial (ZOE), “porções do território que, por suas características específicas, necessitem de disciplina especial de parcelamento, uso e ocupação do solo”, de acordo com o arts. 15, caput e §§ 1º e 2º, 42, parágrafo único, 92, § 3º e 169, I da Lei Municipal n.º 16.402/2016.

3.5. As matrículas do COMPLEXO ANHEMBI (matrícula n.º 21.702 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, e n.º 28.535 do 8º Cartório de Registro de Imóveis) totalizam



São Paulo
turismo
www.spturis.com



Processo Administrativo n.º 080/2015
Chamamento Público DPR n.º 002/2015
Objeto: Minuta do Edital do Novo
Anhembiº

386.500,59 m²² e correspondem aos Subanexos I e II do presente documento, estando incluída nesta metragem a totalidade do terreno que vai da área da dispersão do Sambódromo (localizada na intersecção da Avenida Olavo Fontoura e Avenida Assis Chateaubriand, ou Marginal Tietê, ponto mais próximo à Ponte da Casa Verde) até a intersecção do terreno com o Clube de Aerodelismo, incluídas também as áreas do Hotel, da Rua Professor Milton Rodrigues, da Rua dos Coqueiros (entrada do Hotel pela Rua Professor Milton Rodrigues).

3.6. O terreno é dividido pela Rua Professor Milton Rodrigues, resultando na quadra 283 (onde se encontra o Sambódromo e a área destinada à implantação da Arena Multiuso) e a quadra 284 (na qual estão localizados o Palácio das Convenções, Pavilhão de Exposição e estacionamento).

3.7. O projeto original foi aprovado junto à Prefeitura através dos processos n.º 246.603/69 e 216.035/71 (SIMPROC 1979-0.027.637-8), tendo obtido o certificado de conclusão das obras registrado sob n.º 252.054³. Em razão de alterações realizadas ao longo de sua operação, a regularização do COMPLEXO ANHEMBI é objeto do pedido de Anistia em tramitação na Secretaria de Licenciamento – Processo Administrativo n.º 2002-0.064.964-3 (Quadra 284). A mesma área está em processo de tombamento, em trâmite no CONPRESP, nos termos da Lei n.º 10.032/1985, e alterações posteriores. Em razão da quadra 284 ter sido enquadrada como ZEPEC pela Lei Municipal n.º 13.885/2004 e pela Lei Municipal n.º 16.042/2016 (Mapa 02), passou a constar nas Resoluções n.º 26/CONPRESP/2004 e n.º 14/CONPRESP/2004 como imóvel em processo de tombamento e não protegidos por legislação de tombamento municipal.

² Pela metragem da matrícula 28.535, consta a metragem de 400.336,00m² e, na matrícula 21.702, consta metragem 386.500,59m². Foi adotada esta última metragem em razão da adequação mais recente oriunda da ampliação da Marginal Tietê, situação que não foi levada a registro na matrícula 28.353.

³ Foi emitido HABITE-SE parcial sob o n.º 417/78 (PA 268.238/78), se estendendo para o Pavilhão de Exposições Norte-Sul e Palácios das Convenções.

3.8. Os expedientes ainda estão em trâmite perante o CONPRESP. Por não existir resolução definitiva sobre o tombamento, foram expedidas as citadas diretrizes do CONPRESP, tendo em vista que novas modificações deverão ser submetidas à análise prévia pelo DPH e posteriormente aprovação pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP).

3.9. Os seguintes imóveis, em processo de tombamento, estão em área próxima aos limites do COMPLEXO ANHEMBI: (i) Ponte das Bandeiras (Res. 14/2004); (ii) Campo de Marte e Praça Campo de Bagatelle (Res. 02/2005); e (iii) Clube Espéria (Res. 26/2004).

3.10. Por ser Polo Gerador de Tráfego, nos termos da Lei Municipal nº 15.150/10, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 51.771/2010, e suas alterações, há ainda processo em trâmite perante a SMT / CET: 2007-0.310.929-0 (Quadra 284). Este tem por objetivo a obtenção da Certidão de Diretrizes, e posteriormente a TRAD – Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva.

3.11. Atualmente, os principais equipamentos do COMPLEXO ANHEMBI são:

- Sambódromo, com capacidade máxima licenciada de 78.023 pessoas e 102.683 m² de área, podendo ser utilizado na sua totalidade ou nos seguintes setores:
 - Arena Anhembi (área da concentração do Sambódromo), com capacidade máxima de 27.000 pessoas;
 - Nova Arena (área da dispersão do Sambódromo) com capacidade máxima de 24.000 pessoas;
 - Setor I (área multiuso localizada ao lado do recuo da bateria) com capacidade máxima de 3.200 pessoas;
 - Setores A, B, C, D, E, F, G, H e J (demais arquibancadas) com capacidade máxima para 27.023 pessoas;



São Paulo
turismo
www.spturis.com



Processo Administrativo n.º 080/2015
Chamamento Público DPR n.º 002/2015
Objeto: Minuta do Edital do Novo
Anhembi^o

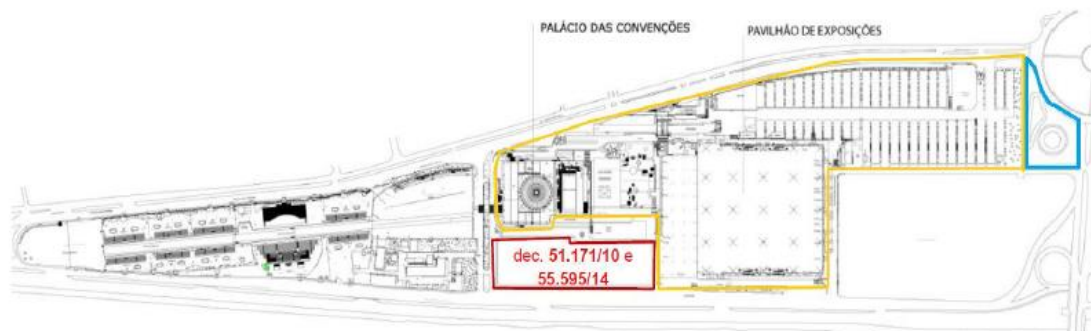
- Arena Multiuso (localizada ao sul da área da concentração do Sambódromo, objeto da Concorrência Internacional n.º 001/2016⁴³), com capacidade máxima prevista de, no mínimo, 20.000 pessoas e 21.685 m² de área;
- Pavilhão de Exposições, com 77.121 m² de área;
- Palácio das Convenções com 28.091 m², subdivido em:
 - Auditório Economista Celso Furtado, com capacidade máxima de 2.502 pessoas e 5.698 m² de área;
 - Terraço, com capacidade máxima de 1.500 pessoas e 14.560 m² de área;
 - Auditório 8, com capacidade máxima de 124 pessoas e 197 m² de área;
 - Auditório 9, com capacidade máxima de 281 pessoas e 380 m² de área;
 - Halls (Nobre 1, Nobre 2, Nobre 3, Lateral e Frontal), totalizando 6.462 m² de área; e
 - Quatro salas modulares, totalizando 794 m² de área.
- Auditório Elis Regina, com capacidade máxima de 798 pessoas e 1.831 m² de área.

4. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA CONCESSÃO

4.1. A ÁREA DA CONCESSÃO contempla 274.577,45 m² e abrange, (i) dentro dos limites das inscrições de matrículas do Complexo Anhembi (área em amarelo na **Figura 02 - Indicativo da Área da Concessão do NOVO ANHEMBI**), (i.1) o Pavilhão de Exposições (Norte-Sul e Oeste), (i.2) o Palácio de Convenções (Auditórios, Salas Modulares, Halls, Espelho d'Água) e (i.3) o Estacionamento, e (ii) a área objeto de desapropriação, declarada de utilidade pública pelos Decretos Municipais n.º 51.171/2010 e 55.959/2014 (área em vermelho da **Figura 02**).

Figura 02 – Indicativo da área da concessão do NOVO ANHEMBI

⁴ Trata-se da licitação para concessão de uso, com outorga onerosa, compreendendo a construção, implantação, manutenção, gestão e operação de Arena Multiuso no Complexo Anhembi, no Município de São Paulo, cujo edital está disponível em <http://spturis.com/v7/daf-compras-e-licitacoes-2.php>.



4.2. Portanto, compõe a **ÁREA DA CONCESSÃO**:

a) a área em amarelo, quadra 284 (vide subitem 3.7.), de propriedade da SPTURIS, registrada sob as matrículas n.º 21.702 e n.º 28.535, compreendendo o Pavilhão de Exposições, o Palácio das Convenções e o Estacionamento (excluídos o Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo - Sambódromo, a área administrativa ao lado da concentração do Sambódromo, em que será instalada a Arena Multiuso, a Rua Profº Milton Rodrigues e a Rua dos Coqueiros), com metragem de 249.099,23 m²; e

b) a área em vermelho, declarada de utilidade pública, objeto dos Decretos Municipais n.º 51.171/2010 e n.º 55.595/2014, registrada sob matrícula n.º 82.663, com metragem de 25.478,22 m² (tarjada em vermelho), atualmente em processo de desapropriação pela SPURBANISMO, empresa que se reveste da competência para conduzir o processo expropriatório. A ação de desapropriação, em trâmite perante a 14ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, recebeu o n.º 1053170-17.2014.8.26.0053. Referida ação tem por objeto a desapropriação da área descrita na planta expropriatória P-32.596-A0 (Subanexo XVII), com 25.478,22 m², sendo parte da área maior com 35.839,28 m² do imóvel situado na Av. Assis Chateaubriand, n.º 2212, esquina com a Rua Prof. Milton Rodrigues, contribuinte n.º 073.284.0785-9 (Subanexo III).

4.3. A área em azul **não** faz parte da **ÁREA DA CONCESSÃO**, sendo área da Prefeitura de São Paulo, ocupada pelo Clube de Aerodelismo sob regime de permissão de uso, com metragem aproximada de 12.200 m².



São Paulo
turismo
www.spturis.com



Processo Administrativo n.º 080/2015
Chamamento Público DPR n.º 002/2015
Objeto: Minuta do Edital do Novo
Anhembiº

4.4. A área do Hotel também **não** faz parte da ÁREA DA CONCESSÃO. Trata-se de imóvel de 5.137,00 m², que parte de ponto na Av. Prof. Milton Rodrigues, na divisa no imóvel registrado sob a matrícula n.º 82.633 (área em vermelho) e o COMPLEXO ANHEMBI (área em amarelo), segue sobre essa divisa em direção ao leste na distância de 115,00 m, daí deflete a esquerda, em ângulo reto, seguindo pela mesma divisa em direção ao norte, numa distância de 17 m, daí deflete em ângulo reto à direita, seguindo pela mesma divisa, novamente em direção ao leste numa distância de 82 m, onde deflete em ângulo reto para o sul, numa distância de 36 m, daí deflete novamente à direita, em ângulo reto e segue, na direção oeste por 197 m, até o alinhamento da Av. Prof. Milton Rodrigues, de onde segue, por 19 m, até encontrar o ponto inicial. Sobre esse imóvel incidem as servidões a favor da ÁREA DA CONCESSÃO descritas nas matrículas dos Subanexos I e II.

4.5. Ressalta-se que, na ÁREA DE CONCESSÃO, há incidência de Área de Preservação Permanente (APP) de 100 m a partir da borda da calha do leito retificado do Rio Tietê, conforme determina a Lei Federal n.º 12.651/12, modificada pela Lei Federal n.º 12.727/12, conforme indicação no Subanexo V.

5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA ÁREA DA CONCESSÃO

5.1. Pavilhão de Exposições: é o principal equipamento e unidade de negócios do Anhembi, sendo a maior fonte de receita do Complexo. O espaço conta com mais de 76.000 m² de área locável, possuindo dois pavilhões contíguos, o Pavilhão Norte/Sul e o Pavilhão Oeste (Subanexo IX).

5.1.1. Pavilhão Norte/Sul: conta com 58.055 m² de área locável. Possui um pé direito de 14 m de altura e grande distância entre as estruturas de sustentação de seu teto, o que lhe confere uma maior flexibilidade e visibilidade na montagem de grandes estandes. Sua estrutura foi projetada pelo arquiteto Jorge Wilhelm e seu projeto foi concebido de forma inovadora para conter a chuva, para prover o pavilhão de um sistema de refri-

geração natural (por meio de suas laterais vazadas) e para permitir um pé direito alto e com poucos pilares de sustentação.

5.1.2. Pavilhão Oeste: adjacente ao Norte/Sul, conta com 18.133 m² e foi inaugurado em 2002 e posteriormente ampliado, em 2010. Diferentemente do Norte/Sul, possui um pé direito de 10 m de altura e possui maior densidade de pilares de sustentação de seu teto. O Pavilhão Oeste foi criado com o objetivo de ampliar a oferta por espaço de locação para eventos na cidade em um momento de forte expansão da demanda.

5.2. Palácio das Convenções: é o segundo mais importante equipamento do Anhembi e a terceira maior unidade de negócios em receitas totais. O Palácio das Convenções possui 4 auditórios, 5 halls e 4 salas modulares, além do terraço. A estrutura flexível do espaço permite abrigar eventos de diferentes portes e sua versatilidade possibilita a produção de variados gêneros (vide Subanexos VI, VII, VIII).

5.3. Estacionamento: dentre as unidades de negócio do Anhembi, a exploração comercial do estacionamento possui a sua terceira maior receita. Há 2.822 vagas de estacionamento demarcadas na quadra 284, na forma do SUBANEXO XIII.

6. SUBANEXOS

SUBANEXO I – MATRÍCULA Nº 21.702

SUBANEXO II – MATRÍCULA Nº 28.535

SUBANEXO III – COMPLEXO ANHEMBI - PLANTA GERAL

SUBANEXO IV – COMPLEXO ANHEMBI - TOPOGRAFIA

SUBANEXO V – ÁREA DA CONCESSÃO

SUBANEXO VI – PALÁCIO DAS CONVENÇÕES - CORTE GERAL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



Processo Administrativo n.º 080/2015
Chamamento Público DPR n.º 002/2015
Objeto: Minuta do Edital do Novo
Anhembiº

SUBANEXO VII – PALÁCIO DAS CONVENÇÕES AUDITÓDIO ELIS REGINA

SUBANEXO VIII - PALÁCIO DAS CONVENÇÕES AUDITÓRIO CELSO FURTA-
DO

SUBANEXO IX - PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES - CORTE GERAL, ÁREAS LO-
CÁVEIS, ELEVAÇÃO, SUBSOLO, ROTA DE FUGA E CANALETAS E SUBSOLO-
CANALETAS

SUBANEXO X - SONDAGENS

SUBANEXO XI – IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS

SUBANEXO XII - RELATÓRIO DE EXEMPLARES ARBÓREOS

SUBANEXO XIII - LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DA COBERTURA DO PA-
VILHÃO DE EXPOSIÇÕES

SUBANEXO XIV - LAUDO TÉCNICO LAJE DO PALÁCIO DAS CONVENÇÕES

SUBANEXO XV – SITUAÇÃO EXISTENTE

SUBANEXO XVI – DIRETRIZES DO DPH PARA PROJETO DE INTERVENÇÃO

SUBANEXO XVII – PLANTA EXPROPRIATÓRIA P-32.596-A0

SUBANEXO XVIII – PLANTA DO ESTACIONAMENTO